



LEI N. 1.074/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A
AUGUSTA E RESPEITÁVEL BENEMÉRITA LOJA
SIMBOLICA CYRILLO CARVALHO NEVES nº 40
EM URUPA-RO.**

O Prefeito do Município de Urupá, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a LOJA SIMBOLICA CYRILLO CARVALHO NEVES nº 40 em Urupá-RO, inscrita no CNPJ sob o n. 21.189.563/0001-40, fundada em 20/08/2013, no Município de Urupá, sua sede localiza-se na Rua Cabo Barbosa, s/n, Bairro Sumaúma, Município de Urupá, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Associação LOJA SIMBOLICA CYRILLO CARVALHO NEVES nº 40 em Urupá-RO passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO